



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Subsecretaria do Sistema Socioeducativo
Comissão Permanente do Serviço Voluntário dos Agentes
Socioeducativos

Memorando Circular Nº 35/2024 - SEJUS/SUBSIS/CPVOL

Brasília, 21 de novembro de 2024.

À Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação (Unint),
À Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto (Unsema),
À Unidade de Gestão de Políticas e Atenção a Saúde de Jovens e Adolescentes (Unisau),
À Unidade Reguladora de Vagas (Unirev),
À Escola Distrital de Socioeducação (EDS),
À Diretoria de Inteligência (Dirint)
À Comissão Permanente do Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos (Cpvol),
À Comissão Permanente da Central Integrada de Atendimento do Sistema Socioeducativo (Ciase) e
Ao GT- PORT. 763/2020, GT para atuar na elaboração de estudos socioeducativos e de projetos da
SUBSIS.

Assunto: Inoperância no sistema de envio de e-mail de convocação para a prestação do serviço voluntário.

Senhores Gestores e Servidores, devido à inoperância no sistema de envio de e-mail de convocação para a prestação do serviço voluntário, informamos que a convocação via e-mail encontra-se **suspensa**. Diante disso, é imprescindível que o servidor acompanhe as convocações pelo Site Oficial do Serviço Voluntário, por meio da “área do servidor”, utilizando login e senha e/ou pelas listas disponibilizadas na aba "publicações" do site.

Conforme portaria nº 851/2020:

Art. 12. Até 48 horas antes da prestação do Serviço Voluntário, a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo comunicará ao servidor inscrito, por e-mail, as informações relativas à data, horário e Unidade de prestação do Serviço Voluntário, bem como publicará a informação no site.

§ 1º **O servidor deverá ficar atento às publicações do site oficial, especialmente aos dias a que se inscreveu para a prestação do serviço voluntário.**

§ 2º **A administração pública não se responsabilizará por falhas de comunicação oriundas de ordem técnica dos computadores, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a comunicação do servidor.**

Assim sendo, para que seja possível a plena continuidade da prestação do Serviço Voluntário, no âmbito do Sistema Socioeducativo, **o servidor deverá consultar suas convocações nas listas disponibilizadas no site (link abaixo) referentes aos dias em que se inscreveu e/ou pela “área do servidor” utilizando login e senha.**

Por fim, solicitamos que seja dada ampla divulgação aos servidores das informações aqui prestadas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERNANDES SILVA FELIX - Matr.0173113-0, Subsecretário(a) do Sistema Socioeducativo**, em 22/11/2024, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=156636477 código CRC= **479F12DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAAN, Quadra 01, Lote C - Bairro Asa Norte - CEP 70632-100 -
Telefone(s):
Sítio - www.sejus.df.gov.br